

PORTARIA Nº 0407/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 01204/2020/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.883, no dia 24 de novembro de 2020, que concedeu Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos, ao Servidor Público Rafael Luiz Almeida Milhomem, matrícula 100792, referente ao período aquisitivo de 2015/2020;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 11898/2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Rafael Luiz Almeida Milhomem, o usufruto de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, a serem usufruídas no período de 02.02.2021 a 02.05.2021, referente ao quinquênio de 2015/2020.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02.02.2021, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0ac0af87

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar